PROJETO D LEI Nº_____

Institui local destinado a orações nos Cemitérios Públicos do Município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui local destinado a orações nos Cemitérios Públicos do Município de Natal/RN.

Art. 2º. O local a que se refere o Art. 1º desta Lei, dedicado à realização de orações, não distinguirá a fé e/ou religião professada pelos usuários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O intento do Projeto de Lei ora apresentado é garantir o direito constitucional insculpido no art. 5º, VI da nossa Carta Maior, que dispõe:

> *Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
>
> ***VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;***

É imprescindível que seja garantido aos usuários dos Cemitérios Públicos Municipais o direito de velar pelos seus entes queridos falecidos em espaço apropriado, independente da religião que professem, em respeito à laicidade do país.

Desta feita, solicito o apoio dos pares na aprovação da proposição ora apresentada.

Natal/RN, 28 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR